



**A**ttendendo aos Religiosos motivos, que D. Francisco da Annuniação actual Reformador, e Reitor da Universidade de Coimbra, Me representou, que o impedimento para exercitar jurisdicções, ainda Ecclesiasticas, fora dos Claustros da sua Religião: Sou servido haver-lhe por acabados os referidos dois lugares, para que, aliviado do pezo delles, possa melhor empregar-se nos Exercicios de seu Regular, e Santo Instituto. A Meza da Consciencia, e Ordens o tenha assim entendido, e o faça executar nesta conformidade. Belem a 29 de Dezembro de 1757. — Com a Rubrica de Sua Magestade.

*Nes Manuscritos do Monsenhor Gordo.*